



Câmara Municipal de Toropi - RS



Portaria nº 31/2025

Toropi, 29 de outubro de 2025.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO POR SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Moacir de Moura Naissinger, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Toropi, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:
A previsão contida no art. 60 da Lei Municipal nº 956 de 28/11/2018 (Regime Jurídico dos Servidores), que autoriza a prestação e o pagamento de serviço extraordinário;
A necessidade de atendimento a demanda excepcional e temporária, devidamente justificada;
O disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, e nas normas de controle interno e externo aplicáveis;
O princípio da eficiência e a necessidade de continuidade dos serviços legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Cibele Kretzman matrícula nº 1083, ocupante do cargo de Agente Legislativo, a realizar serviço extraordinário no período de 30 de outubro a 18 de novembro, limitado a 30 horas, além da jornada normal.

Art. 2º O serviço extraordinário ora autorizado destina-se exclusivamente a necessidade especial em virtude de demanda interna e treinamento de novos servidores.

Art. 3º O controle da efetividade será realizado por meio de folha de ponto devendo ser encaminhado ao setor de Recursos Humanos para conferência e processamento da folha de pagamento.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2025.


Moacir de Moura Naissinger

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE